

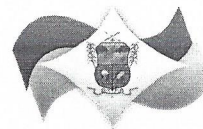
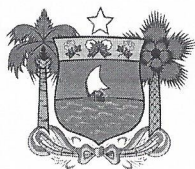
EMENDA ADITIVA Nº 001/2021, AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021, que *Inclui, nas atividades consideradas essenciais os serviços educacionais em escolas públicas e privadas no âmbito do município de Parelhas/RN.*

Acrescente-se ao **Art. 6º**, a seguinte redação:

Art. 6º - Em caso de não disponibilidade de leitos de UTI destinados a diagnósticos do COVID-19, será permitida a suspensão das aulas, enquanto perdurar o período da indisponibilidade.

Sala das sessões, 05 de maio de 2021.


Felisberto do Nascimento Silva
Vereador PRTB



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda, para uma melhor adequação na redação do Projeto ora em discussão.

Sala das sessões, 05 de maio de 2021.


Felisberto do Nascimento Silva
Vereador PRTB